



EDITAL Nº 01/2016 – PPGCat
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO ACADÊMICO
EM CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL – ENTRADA EM 2016/01

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical (PPGCat), torna público o **Edital nº 01/2016 de seleção para Aluno Especial**, para disciplinas do curso de Mestrado, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução no 07/2008 do Consepe/UFT), e do Regimento Interno do PPGCat. As inscrições estarão abertas entre os dias 28 de janeiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2016, de acordo com discriminação a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo para aluno especial é a forma pela qual o Programa de Mestrado em Ciência Animal Tropical admite o ingresso de aluno interessado em cursar disciplinas isoladas, sem constituir vínculo com o curso, segundo as seguintes normas:

- O requerimento de matrícula em disciplinas ficará condicionado ao número de vagas disponibilizadas existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.
- O aluno especial poderá cursar o total máximo 02 (duas) disciplinas, sendo uma disciplina por semestre, estando sua permanência, nesta condição, limitada a 02 (dois) períodos letivos regulares, consecutivos ou não.
- O aluno especial poderá obter matrícula somente após a concordância expressa do colegiado.
- O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.
- A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.
- Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção.
- O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- Aplicar-se-á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento.
- O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.
- Ao aluno especial que, no prazo máximo de três anos, passar à condição de aluno regular serão concedidos os créditos obtidos nas disciplinas cursadas e aprovadas com conceito A ou B.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas oito vagas para alunos especiais, distribuídas de acordo com o Quadro abaixo:

Disciplina	Número de créditos	Carga horária	Vagas
Bioquímica do Tecido Animal e Vegetal	4	60	03 vagas
Bioética e bem estar animal	2	30	03 vagas
Planejamento e análise de experimentos	4	60	03 vagas
Metodologia da Pesquisa em Ciência Animal	3	45	03 vagas

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo de seleção para aluno especial, os candidatos que sejam:

- Portadores de diploma de curso superior.
- Alunos regulares de pós-graduação de outra Instituição de Ensino Superior, preferencialmente de instituições públicas.

3.2. Para cada solicitação de admissão de aluno especial, o candidato deverá recolher a taxa de admissão de R\$40,00, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula na disciplina pleiteada. O valor correspondente deverá ser pago até a data de 05 de fevereiro de 2016, por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código UG: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 18.

3.3. Não haverá devolução de taxa de admissão sob qualquer hipótese

3.4. As inscrições pessoalmente, na Secretaria do Programa ou por procuração devidamente constituída, na secretaria do Programa, até a data de 05 de fevereiro de 2016.

Endereço do Programa:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – PPGCAT
Mestrado e Doutorado em Ciência Animal Tropical
Universidade Federal do Tocantins – UFT
Câmpus de Araguaína
BR 153, Km 112, Setor: Zona Rural
Cidade: Araguaína
CEP: 77.804-970
Estado: Tocantins
Fone: (63) 2112-2124

3.5. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar cópias dos seguintes documentos:

- Original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU
- 01 (uma) cópia do Anexo I - Requerimento de matrícula para aluno especial, devidamente preenchido.
- Cópia autenticada em cartório, frente e verso do Diploma de Curso Superior/Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedida pela Secretaria Acadêmica;
- 01 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;

- 01 (uma) via do Currículo Lattes, atualizado e impresso (obrigatório e disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/pl/>);
- 01 (uma) cópia dos seguintes documentos: Registro Civil (Certidão de nascimento ou casamento), Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, Certidão de quitação com o serviço eleitoral, comprovante de quitação com serviço militar (candidato do sexo masculino) e uma foto 3x4;
- Declaração de aluno regular da Instituição de Ensino Superior de origem, quando for o caso.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Avaliação da situação acadêmica do candidato junto à UFT.
- Avaliação da documentação exigida no presente Edital.
- Disponibilidade de vaga.
- Análise de Histórico Escolar da graduação.
- Análise de Currículo Lattes.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será divulgado na página da Universidade Federal do Tocantins, www.site.uft.edu.br, até o dia 19 de fevereiro de 2016.

5.2. Os candidatos que tiverem a solicitação deferida deverão efetivar matrícula no período de 22 a 24 de fevereiro de 2016. Para efetivação da matrícula o aluno deverá recolher a taxa correspondente de R\$60,00 por crédito da disciplina deferida. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código UG: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 18.

5.3. Toda documentação dos candidatos que tiverem a solicitação deferida estará disponível na Secretaria do Programa, por um prazo de 30 dias após a publicação do resultado. Após esse prazo toda a documentação será incinerada.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Araguaína, 27 de janeiro de 2016

LUCIANO FERNANDES SOUSA
Coordenador do PPGCAT

